

Inserção de Jovens e Adultos Atípicos

Projeto de Lei institui Política Municipal de Estímulo de inserção no mercado de trabalho

A Câmara Municipal de Petrópolis aprovou, nessa terça-feira (16), o Projeto de Lei de autoria do presidente da Casa Legislativa, vereador Júnior Coruja, que institui a Política Municipal de Estímulo à Inserção no Mercado de Trabalho de Jovens e Adultos Atípicos. A proposta tem como objetivo promover a inclusão produtiva, o desenvolvimento pessoal e profissional, e a igualdade de oportunidades para pessoas atípicas no município.

A nova proposta de legislação define como atípicos os jovens e adultos com deficiência intelectual, sensorial ou múltipla, além dos neurodivergentes, como pessoas com autis-

mo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hipertatividade (TDAH) e outras condições que desafiam os padrões típicos de desenvolvimento e funcionamento. O foco principal é a promoção de uma maior participação dessas pessoas no mercado de trabalho, por meio de qualificações profissionais acessíveis, incentivo ao empreendedorismo e criação de vagas adaptadas.

De acordo com o texto, a Política Municipal prevê diretrizes importantes, como a promoção da igualdade de oportunidades, a criação de postos de trabalho adaptados, e o apoio à formação continuada. A proposta também destaca a importância de parcerias com empresas, instituições



PROJETO de lei é do presidente da Câmara Júnior Coruja

O vereador Júnior Coruja, autor da proposta, ressaltou a relevância da medida, destacando que a inclusão de pessoas atípicas no mercado de trabalho não só beneficia a economia local, mas também promove um ambiente mais justo, igualitário e respeitoso. Ele enfatizou que a cidade de Petrópolis dará um passo importante para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições, tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e autonomia.

A proposta segue agora para a sanção do Poder Executivo Municipal, com a expectativa de que entre em vigor nos próximos meses.

Descarte irregular de pneus e entulho em Pedro do Rio

Dois novos episódios de descarte irregular voltaram a acender o alerta para o uso inadequado dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) em Petrópolis. Desta vez, o problema ocorreu no PEV de Pedro do Rio, onde pneus e entulho foram despejados dentro da caçamba destinada exclusivamente ao vidro, ignorando a sinalização fixa e os avisos sonoros instalados no local.

Os flagrantes foram registrados pelo sistema de monitoramento da Opensat e reforçam uma situação recorrente enfrentada pelo projeto Conexão Verde: a contaminação das caçambas por materiais inapropriados, o que impede a reciclagem e gera prejuízos ambientais, operacionais e financeiros. Assim como em casos recentes no Catobira e em outras regiões do município, o mau uso dos PEVs compromete todo o volume depositado – toneladas de material reciclável que acabam sendo enviadas para o aterro sanitário por conta de resíduos que não deveriam estar ali.

Além de inviabilizar o reaproveitamento do vidro, o descarte incor-

reto também representa risco para os trabalhadores das cooperativas e interrompe etapas essenciais da cadeia da reciclagem. Quando pneus, entulho, restos de obra ou resíduos volumosos são misturados ao vidro, não há triagem possível: a caçamba é perdida integralmente, e o esforço logístico feito para coletar, transportar e processar o material deixa de cumprir sua função ambiental.

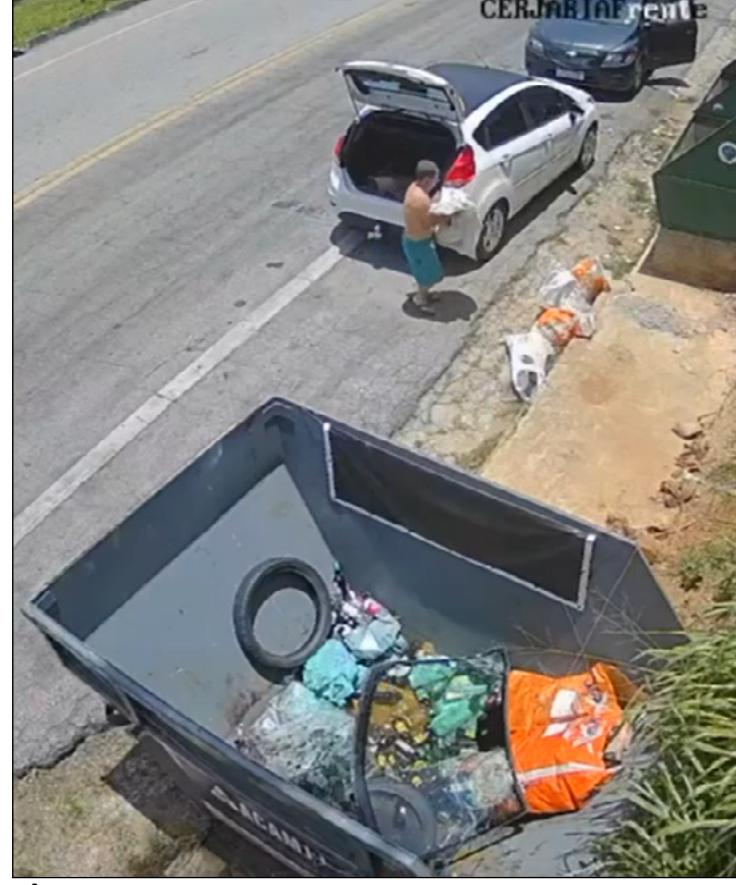
“Estamos lidando com situações que vão muito além da simples falta de atenção. Quando alguém ignora um aviso de ‘apenas vidro’ e joga pneus ou entulho dentro da caçamba, compromete todo o processo – desde os catadores até o destino final do material. É um prejuízo ambiental enorme e um desperdício que poderia ser evitado com uma atitude mínima de cuidado”, afirma César Magno, gestor da Opensat e idealizador do Conexão Verde.

Segundo ele, os casos repetidos demonstram que a cidade vive um momento crítico no que diz respeito à educação ambiental. “Não são episódios isolados. Em semanas,

registramos sofá, concreto, restos de obra e agora pneus e mais entulho. Quando o vidro é contaminado, nada pode ser aproveitado. As caçambas chegam a ter três toneladas, e todo esse volume vai para o aterro. Precisamos reforçar que reciclagem começa em casa – na forma como cada cidadão separa e descarta”, completa César.

Os descartes indevidos também pressionam o sistema de limpeza urbana e os serviços de coleta de resíduos. Materiais como pneus, blocos de concreto, móveis e lixo verde não fazem parte dos PEVs e têm destinação específica em Petrópolis. Quando são despejados em locais inadequados, sobrecarregam estruturas públicas, atrapalham a rotina das equipes de coleta e prejudicam a eficiência de projetos ambientais que dependem do engajamento da população.

Os flagrantes foram encaminhados às autoridades competentes, que trabalham para identificar os responsáveis. O Conexão Verde segue ampliando ações de conscientização e educação ambiental.



CÂMERAS de monitoramento flagraram o descarte irregular

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 17/12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 062 DE 16 de dezembro de 2025

CONCEDE O DIPLOMA IVAN XAVIER À SENHORA MARILZA REYNAUD MAESTRO TRELO.

Art. 1º Fica concedido nos termos da Resolução nº. 103, de 09 de dezembro de 2020, o diploma Ivan Xavier à Senhora Marilza Reynaud Maestro, pela meritória contribuição ao desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Município de Petrópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis de 16 de dezembro de 2025

JUNIOR CORUJA

PRESIDENTE

Projeto: CMP 7618/2025

Autoria: DR. ALOISIO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 063 DE 16 de dezembro de 2025

CONCEDE O DIPLOMA IVAN XAVIER À SENHORA CÁSSIA NILCÉ DOS SANTOS HAMMES.

Art. 1º Fica concedido nos termos da Resolução nº. 103, de 09 de dezembro de 2020, o diploma Ivan Xavier à senhora Cássia Nilcés dos Santos Hammes, pela meritória contribuição ao desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Município de Petrópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis de 16 de dezembro de 2025

JUNIOR CORUJA

PRESIDENTE

Projeto: CMP 7526/2025

Autoria: DR. ALOISIO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 064 DE 16 de dezembro de 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA

data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis de 16 de dezembro de 2025

JUNIOR CORUJA

PRESIDENTE

Projeto: CMP 8846/2025

Autoria: CARLOS ALBERTO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 065 DE 16 de dezembro de 2025

CONCEDE O DIPLOMA IVAN XAVIER À SENHORA MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA.

Art. 1º Fica concedido nos termos da Resolução nº. 103, de 09 de dezembro de 2020, o diploma Ivan Xavier à senhora Maria Cristina dos Santos Silva, pela meritória contribuição ao desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Município de Petrópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis de 16 de dezembro de 2025

JUNIOR CORUJA

PRESIDENTE

Projeto: CMP 8543/2025

Autoria: CARLOS ALBERTO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 066 DE 16 de dezembro de 2025

CONCEDE O DIPLOMA IVAN XAVIER AO SENHOR LUCIANO COSME DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedido nos termos da Resolução nº. 103, de 09 de dezembro de 2020, o diploma Ivan Xavier ao senhor Luciano Cosme dos Santos, pela meritória contribuição ao desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Município de Petrópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis de 16 de dezembro de 2025

JUNIOR CORUJA

PRESIDENTE

Projeto: CMP 8537/2025

Autoria: Thiago Damaceno

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 067 DE 16 de dezembro de 2025

CONCEDE O DIPLOMA IVAN XAVIER

AO SENHOR LUCIANO COSME DOS SANTOS.

Art. 1º Fica concedido nos termos da Resolução nº. 103, de 09 de dezembro de 2020, o diploma Ivan Xavier ao senhor Luciano Cosme dos Santos, pela meritória contribuição ao desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Município de Petrópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis de 16 de dezembro de 2025

JUNIOR CORUJA

PRESIDENTE

Projeto: CMP 8537/2025

Autoria: Thiago Damaceno

AO SENHOR FLAVIO RAMOS DA COSTA.

Art. 1º Fica concedido nos termos da Resolução nº. 103, de 09 de dezembro de 2020, o diploma Ivan Xavier ao senhor Flávio Ramos da Costa, pela meritória contribuição ao desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Município de Petrópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis de 16 de dezembro de 2025

JUNIOR CORUJA

PRESIDENTE

Projeto: CMP 8486/2025

Autoria: MARQUINHOS ALMEIDA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 074 DE 16 de dezembro de 2025

CONCEDE O DIPLOMA IVAN XAVIER À FNCC - FRENTE NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER.

Art. 1º Fica concedido nos termos da Resolução nº. 103, de 09 de dezembro de 2020, o diploma Ivan Xavier à FNCC - Frente Nacional de Combate ao Câncer, pela meritória contribuição ao desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Município de Petrópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis de 16 de dezembro de 2025

JUNIOR CORUJA

PRESIDENTE

Projeto: CMP 8417/2025

Autoria: WESLEY BARRETO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JÚNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 075 DE 16 de dezembro de 2025

CONCEDE O DIPLOMA IVAN XAVIER AO SENHOR OSÉIAS SIQUEIRA SIMONE.

Art. 1º Fica concedido nos termos da Resolução nº. 103, de 09 de dezembro de 2020, o diploma Ivan Xavier ao senhor Oséias Siqueira Simone, pela meritória contribuição ao desenvolvimento da Economia Popular Solidária no Município de Petrópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis de 16 de dezembro de 2025

JUNIOR CORUJA

PRESIDENTE

Projeto: CMP 8313/2025

Autoria: JUNIOR PAIXÃO